

Cirurgia | Pelé torce por recuperação de Maradona

Em recuperação de uma cirurgia abdominal, realizada em Buenos Aires, o craque Diego Maradona recebeu o afago e apoio de outros dos grandes nomes da história do futebol mundial. Em publicação no seu perfil no Twitter, Pelé desejou que o argentino logo esteja bem de saúde.

– Diego, eu nunca gosto de saber que um membro do clube de camisas 10 não está bem. Espero que se sinta melhor logo – escreveu Pelé, diversas vezes alvo de comparações com o astro argentino sobre quem foi o melhor jogador de todos os tempos.

No último domingo, Maradona deixou a clínica em Buenos Aires onde estava hospitalizado depois de passar por uma cirurgia abdominal para conter um sangramento estomacal no sábado.

Apresentação | Arrascaeta chega ao Fla e veste a 14

O Flamengo apresentou oficialmente, ontem à tarde, o meia Arrascaeta, contratado após polêmica negociação com o Cruzeiro. O jogador uruguaio disse que o seu maior desafio será ganhar todos os torneios que o time carioca vai disputar.

– Estou onde deveria e gostaria de estar. Estou feliz. Futebol é isso. Jogador pode sair, ficar. Meu foco é o Flamengo. Retribuir em campo o carinho recebido da torcida – disse o jogador, que vai vestir a camisa 14.

Marcos Braz, vice-presidente do Flamengo, que também participou da entrevista coletiva, revelou que o jogador tem contrato até o fim de 2023, mas preferiu não falar dos números que envolveram a negociação com o Cruzeiro.

Mercado | Flu sonha com Nenê e Ganso como reforços

Na busca por reforços, o Fluminense tem na mira Paulo Henrique Ganso, hoje no francês Amiens, e Nenê, que está no São Paulo. E o diretor de futebol do clube carioca, Paulo Angioni, assegurou que o time tem interesse em contratar ambos, garantindo que eles podem encaixar na mesma formação com o técnico Fernando Diniz.

Angioni disse que o Fluminense não vai se desviar da sua política de austeridade caso feche a contratação de Paulo Henrique Ganso. O mesmo vale para Nenê, já que o clube não fará “loucuras” financeiras.

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

Publicidade Legal.

Publique
em um jornal
de grande
circulação.

**PARA ANUNCIAR
LIGUE:**

(48)

**3216 3867
3216 3923**

DC
DIÁRIO CATARINENSE

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, por meio da sua Presidente Daniela Pareja Garcia Sarmento, ratifica a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, com o recurso interposto pela licitante INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – NÚCLEO LITORAL NORTE, CNPJ 20.438.249/0001-90, referente a Tomada de Preços Nº 01/2018, e NEGANDO PROVIMENTO aos pedidos formulados. Nestes termos, informa-se a nova data de reabertura da sessão pública, para abertura dos envelopes de propostas, no dia 31/01/2019, às 14:00 horas. Maiores informações no Portal da Transparência do CAU/SC ou pelo telefone (48) 3225-9599.

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Presidente do CAU/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO. Comarca - Capital / 3ª Vara Cível. Rua Gustavo Richard, 434, Fórum, Centro, Florianópolis-SC. Juíza de Direito: Tainara Goessel. Chefe de Cartório: Cristiane da Rosa Claudino. **EDITAL DE CITAÇÃO - RITO ORDINÁRIO - PRAZO: 30 DIAS.** Procedimento Comum n. 0503085-05.2012.8.24.0023. Autor: Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL. Réu: Elisandro de Souza Mazarem. Citando: **ELISANDRO DE SOUZA MAZAREM**, brasileiro, CPF 008.369.340-83, Rua Nelson Silva, 47, Barreiros, São José - SC. Pelo presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, FICA CIENTE de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e CITADA para responder à ação, querendo, em 15 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. **ADVERTÊNCIA:** Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Florianópolis (SC), 11 de dezembro de 2018.

MPF Procuradoria
do Republico em
Santa Catarina
Ministério Público Federal

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 01/2019 – UASG 200058
Processo nº 1.33.000.002501/2018-61

A Procuradoria da República em Santa Catarina, por meio de seu pregoeiro, toma público para conhecimento dos interessados, que será realizada às 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2019 (horário de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br, a sessão pública do pregão supramencionado para o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado sob demanda, para aparelhos tipo split, e sistema VRF (somente Chapecó e Concórdia), para as unidades do MPF no interior do Estado de Santa Catarina, e também serviços de instalação e desinstalação de splits, insumos e peças. A cópia do Edital poderá ser obtida pela empresa interessada no endereço eletrônico acima mencionado ou no site www.transparencia.mpf.mp.br.

DANIEL CARLOS WEINGARTNER
Pregoeiro PRSC/MPF

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
EDITAL DE CITAÇÃO - RITO ORDINÁRIO - COM PRAZO DE 20 DIAS.
Procedimento Comum n. 0300009-78.2017.8.24.0023. Autor: Celesc Distribuição S/A / Réu: Pirata Pub Ltda.-me. Citando(a)(s): **PIRATA PUB LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 09.489.560/0001-26, Avenida dos Icarais, Jurerê Internacional, Florianópolis - SC.** Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, em 15 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. **ADVERTÊNCIA:** Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei. Comarca – Capital/6ª Vara Cível.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através do PMC Fundo Municipal de Saúde Chapecó, toma público, para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas do dia vinte e cinco de janeiro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018-FMS**, destinado a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS E AMBIENTAIS DE CHAPECÓ, cujo processo licitatório será regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 14.182/2005. As propostas deverão ser protocoladas a partir desta, encerrando-se o prazo de entrega às 13:50 horas do dia vinte e cinco de janeiro de 2019. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 3321-8462, ou ainda, no site: www.chapeco.sc.gov.br.

Chapecó, 14 de janeiro de 2019.
NÉDIO LUÍZ CONCI
Secretário Municipal de Saúde



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
**TERMO DE ERRATA DO
PREGÃO PRESENCIAL 088/2018-PMC**

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 150/2018 - PMC, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITAS, BASE, RACHÃO E BICA CORRIDA, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS, COLOCAÇÃO EM PÁTIOS MUNICIPAIS, PASSEIOS PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.", sofreu a seguinte alteração:

Foi excluído o texto do item 7.3.2.1 do Edital e o primeiro parágrafo do item 3 do Termo de Referência (anexo IX);

Onde lê-se:

7.3.2.1 - Laudo técnico do material comprovação da qualidade e compatibilidade do material que demonstre a comprovação das exigências do objeto, em especial a composição e resistência do mesmo, conforme especificações descritas nos itens 1, 2, 3 e 4.

3. 1º § - Para fins de comprovação da qualidade e compatibilidade do material a empresa deverá entregar laudo técnico do material que demonstre a comprovação das exigências do objeto, em especial a composição e resistência do mesmo, conforme especificações descritas nos itens 1, 2, 3 e 4.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 14 de Janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal